



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

# BIO

**Boletim Informativo  
Oficial do Município  
de Três Rios**

*Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.*

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) - Ano LVI - 10 de Dezembro de 2025 - Edição OnLine - Nº 2.204

JONAS MASCARENHAS MACEDO  
PREFEITO

ARONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO  
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA  
SECRETARIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS  
CHEFE DE GABINETE

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER  
CONTROLEADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
E INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E  
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

FELIPE CERQUEIRA GUIDO  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
PROJETOS

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

THIAGO VILA VERDE  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS  
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



EPP DEZEMBRO 1 – 2025

#### TERMO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90009-2024 – PROCESSO Nº 2348-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: MJA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.764.220/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para eventual compra de cestas básicas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de validade da ata de registro por 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2026 a 27/01/2027.**

VALOR GLOBAL: R\$ 924.684,00 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente a 3012 (três mil e doze) cestas básicas a R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) / cada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei 14.133/21.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90030-2024 – PROCESSO Nº 4398-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: CONCA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 16.553.670/0001-75.

OBJETO: Registro de preços para eventual compra de INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de validade da ata de registro por 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2026 a 22/01/2027.**

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei 14.133/21.

#### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 – PROCESSO Nº 3684-2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: RIO MARKETING FOX LTDA, CNPJ: 18.029.391/0001-32.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INOVAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM COMUNICAÇÃO E MARKETING.**

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável produzindo efeitos a partir de 12/11/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 c/c 78, XII da mesma Lei.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO (RETIFICADO) 90030-2024 – PROCESSO Nº 4398-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: JK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.148.186/0001-21.

OBJETO: Registro de preços para eventual compra de equipamentos (saca polia e saca rolamento).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de validade da ata de registro por 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2026 a 22/01/2027.**

VALOR GLOBAL: R\$ 976,97 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei 14.133/21.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO (RETIFICADO) Nº 90015-2025 – PROCESSO Nº 6585-2025

OBJETO: Eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização pela frota do SAAETRI, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos.

Em 19 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 6585-2025 – Pregão Presencial nº 90015-2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210

[www.saetri.com.br](http://www.saetri.com.br)



**SAAETRI**  
Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Três Rios



**ADJUDICADO PARA: JB MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.561.535/0001-08;** no valor global de R\$ 3.493,68 (*três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos*) – GRUPO 1;

**ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80;** no valor global de R\$ 23.853,60 (*vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos*) – GRUPO 2;

**ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80;** no valor global de R\$ 88.088,10 (*oitenta e oito mil oitenta e oito reais e dez centavos*) – GRUPO 3;

**ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80;** no valor global de R\$ 15.624,00 (*Quinze mil seiscientos e vinte quatro reais*) – GRUPO 4;

**ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80;** no valor global de R\$ 3.493,68 (*três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos*) – GRUPO 5;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Gomes Porto, nº225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017



## RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº200 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, na modalidade de Financiamento, com execução para o ano 2026, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Instituto e Creche Amigos do Caminho da Cidade de Três Rios no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tudo a ser custeado com recursos do FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Gomes Porto, nº225, 8º andar – sala 812, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprova a Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, na modalidade de Financiamento, com execução para o ano 2026, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Instituto e Creche Amigos do Caminho da Cidade de Três Rios no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tudo a ser custeado com recursos do FMDCA.

**Art. 2º** – É vedada à utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Três Rios - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios.

**Art. 4º** - Sendo o valor insuficiente para a execução do Projeto, o FMDCA não será obrigado ao financiamento do valor faltante.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 02 de dezembro de 2025.

*Stéphanie Henrique Reis Moreira*  
Stéphanie Henrique Reis Moreira  
Vice-Presidente do CMDCA-TR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EDITAL – REGULAMENTO DO SORTEIO  
INCENTIVO AO PAGAMENTO IPTU - 2025**

**1.** Os participantes do sorteio serão aqueles contribuintes que não estiverem inscritos em Dívida Ativa e estiverem adimplentes com a cota única ou com as 9 (nove) parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), referente ao Exercício de 2025, bem como todas as Taxas, Penalidades Administrativas e Tributos Municipais que forem de sua responsabilidade, referente a quaisquer exercícios.

- 1.1.** A premiação será feita por sorteio, retirando-se o cupom contemplado da urna.
- 2.** O pagamento de outros tributos, bem como a Dívida Ativa do tributo mencionado no item anterior, não dá direito ao contribuinte em receber cupom ou participar do sorteio.
- 2.1.** **O sorteio será realizado presencialmente na Praça São Sebastião junto ao sorteio da CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas, no dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira.**
- 2.2.** Concorrerão ao sorteio todos os contribuintes que depositarem seus cupons na urna localizada no prédio da Prefeitura. No dia do sorteio, todos os cupons serão lançados em uma urna e será retido pelo Representante da Fazenda Pública ou pessoa indicada, um único cupom que será declarado GANHADOR(A), desde que obedecidas todas as regras contidas nesse regulamento.
- 2.3.** Ganhará o prêmio sorteado a pessoa cujo nome e identificação pessoal estejam inseridos no Carnê do IPTU.
- 2.4.** **NÃO CONCORRERÃO AO SORTEIO O PREFEITO, O VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, SUBSECRETÁRIOS E CARGOS EQUIVALENTES.**
- 3.** O prêmio sorteado só será entregue ao contemplado após a devida conferência dos cupons e a confirmação do pagamento do tributo em cota única ou das 9 (nove) parcelas.



- 3.1.** Os pagamentos efetuados em cheque não honrados (cheque sem fundos), acarretará no estorno do pagamento do referido tributo e, por consequência, na inabilitação do cupom a ser sorteado ou já sorteado.
- 3.2.** A inabilitação do cupom já sorteado seja por falta do pagamento do tributo, autenticação, carimbo, rasura, falsificação, simulação, ou qualquer outra fraude, retira do sorteado o direito ao recebimento do prêmio. Caso a inabilitação do cupom sorteado, por quaisquer motivos, seja constatada imediatamente após o sorteio, outro sorteio para o mesmo prêmio será realizado em seguida. Caso a inabilitação do cupom sorteado, por quaisquer motivos, seja constatada em momento posterior ao sorteio, outro sorteio será marcado em dia posterior e divulgada a sua data e horário previamente anunciado.
- 3.3.** Os contribuintes detentores de imunidade ou isenção total do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e taxas estarão automaticamente excluídos do sorteio.
- 4.** O prêmio a ser sorteado será o seguinte: Um automóvel 0km, 1.0, básico.
  - 4.1.** O prêmio será entregue ao contemplado mediante a assinatura do correspondente recibo e exibição de documentos comprobatórios da identificação do contribuinte e, ainda, as condições previstas neste Regulamento.
  - 4.2.** Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.
  - 4.3.** Se o contemplado for pessoa física falecida o prêmio será entregue ao inventariante ou ao seu principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente que será analisado pela Procuradoria Municipal.
  - 4.4.** Se o contemplado for pessoa menor ou incapaz o prêmio será entregue ao seu representante legal, mediante apresentação da documentação pertinente.
- 5.** Não havendo ganhador habilitado para receber o prêmio este será sorteado posteriormente, em dia e horário previamente marcados pelo Poder Executivo, a serem definidos, previamente anunciado. O sorteio ocorrerá sucessivamente até sortear o contribuinte habilitado a receber o prêmio.
- 6.** O ganhador cederá gratuitamente à Prefeitura do Município de Três Rios / RJ os direitos de imagem e som, para a divulgação pelos meios de comunicação, inclusive



pela internet, do resultado e da entrega do prêmio bem como demais atos relacionados à campanha.

7. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico e pelo Procurador Geral do Município no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando da data da ciência da decisão.
8. Para que produza os efeitos legais, este edital deverá ser afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Três Rios, na Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico a fim de que se dê a devida publicidade e ciência aos participantes do sorteio.

Três Rios, 05 de novembro de 2025

**Caroline Gorito**  
**Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO: N° 472/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado da Dispensa de Licitação nº 47/2025, para a **aquisição de materiais com confecção personalizada para homenagem a ser realizada na sessão solene em comemoração ao 87º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Três Rios/RJ**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a seguinte empresa, no valor relacionado a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
G.A.B. ESTEVES ARDUÍNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8.160,00

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 10 de dezembro de 2025.

A **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Nilcelio Carvalho de Sa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
372/ 2025	MARIA COSMA MARQUES MONTEIRO	DEFERIDO
513/ 2025	RAMON PESSURNO NOGUEIRA	DEFERIDO
345/ 2025	VANESSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
438/ 2025	JOSE RAIMUNDO PLUGESE (REAL INFRATOR)	DEFERIDO
402/ 2025	GEOVANI ARNEIRO AFFOSO ( PC )	DEFERIDO
457/ 2025	CAMILLE FIORELLI FURTADO DA ROSA	DEFERIDO
384/ 2025	BRUNO VIEIRA MORAES	DEFERIDO
354/ 2025	BENIS MIGUEZ DA SILVA	DEFERIDO
512/ 2025	ONDINA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
534/ 2025	PAULA GERALDO FERREIRA	DEFERIDO
538/ 2025	RITA DE CASSIA TAVARES DA CUNHA	DEFERIDO
360/ 2025	STEPHANIE H REIS MOREIRA	DEFERIDO
494/ 2025	CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SAPUCAIA	DEFERIDO
341/ 2025	IVONE CERQUEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
556/ 2025	AUDIÇÃO CENTRO AUDITIVO LTDA	INDEFERIDO
326/ 2025	CELMA GOMES NUNES	INDEFERIDO
489/ 2025	DIEGO DE SOUZA MONTEIRO	INDEFERIDO
356/ 2025	ANTERO DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO
330/ 2025	EDSON MANUEL DA COSTA	INDEFERIDO
263/ 2025	ALESSANDRO BRUNI MAZZOCO	INDEFERIDO
473/ 2025	ELIETE CORREA DOS SANTOS	INDEFERIDO
479/ 2025	FRANCIELLE ROCHA RIBEIRO	INDEFERIDO
365/ 2025	GETULIO GOMES COELHO (TRI)	INDEFERIDO
422/ 2025	GISELE DA SILVA SALLES SATRO	INDEFERIDO
377/ 2025	IVAN CARLOS PEDRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
407/ 2025	JACKSON GOMES DE ALMEIDA (TRI)	INDEFERIDO
325/ 2025	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	INDEFERIDO
125/ 2025	MARCELOS REIS LAVINAS	INDEFERIDO
303/ 2025	MARCOS MAURICIO BONFANTE NEVES	INDEFERIDO
395/ 2025	NILTON DOS SANTOS CAMPOS	INDEFERIDO
412/ 2025	NIVALDO DA SILVA	INDEFERIDO
554/ 2025	SALIM MARIOSA	INDEFERIDO
529/ 2025	THULIO DE ALMEIDA NOVO CASTILHO	INDEFERIDO
339/ 2025	TIAGO BOIM SABINO	INDEFERIDO
380/ 2025	HERMINIA FIDELIS DE CARVALHO S/A	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Nilcelio Carvalho de Sa  
Presidente da JARI*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.525, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSE FAUSTINO FILHO**, CPF nº 032.XXX.XXX-85, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 076/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Governo.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 2 de dezembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.522, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOSÉ GUILHERME TAVARES DE LIMA DE ABREU ESTEVES**, Matrícula n° 124.4100, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.660 –  
FICHA: 685.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.521, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **LEANDRO MOTA DA SILVA**, Matrícula nº 111.957, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.660 –  
FICHA: 685.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.520, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Grupo Ocupacional: MAG, Nível de Vencimento: MAG 24horas, Classe: MAG I - D, Matrícula nº 112.778, conforme solicitação formulada no Processo nº 15.695/2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORATARIA Nº 1.519, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REBEKA NISHIO DA SILVA**, CPF nº 201.XXX.XXX-38, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 064/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTRARIA Nº 1.518, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JANINE NASCIMENTO SILVA ANTUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 064/162, Matrícula nº 124.3920, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 232, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.517, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO VICENTE FERREIRA MAGALHÃES**, CPF nº 812.XXX.XXX-53, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 159/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.516, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCILIO COSTA RAMOS**, CPF nº 069.XXX.XXX-74, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 160/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.515, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALEXANDRE ALVES PEREIRA**, CPF nº 106.XXX.XXX-59, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 032/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORATARIA Nº 1.514, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, CPF nº 111.XXX.XXX-61, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 080/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HIERRO MARTINS DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 076/147, Matrícula nº 124.3773, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 360, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.512, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELICIA CARNEIRO DOS ANJOS DAUD**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 017/147, Matrícula nº 124.3857, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 301, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.511, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSINELE CARVALHO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 055/147, Matrícula nº 124.3820, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 339, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RODRIGO AGUIAR DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 057/147, Matrícula nº 124.3766, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 341, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCILIO COSTA RAMOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle nº 013/021, Matrícula nº 124.3682, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 110, de 2 de janeiro de 2025, transferido pela Portaria nº 699, de 11 de março de 2025, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.507, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **INGRID PEREIRA CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 026/074, Matrícula nº 124.3709, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 139, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA Nº 1.506, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 113/162, Matrícula nº 124.3899, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 281, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.505, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANA TAVARES RODRIGUES NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 135/162, Matrícula nº 124.4006, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 473, de 15 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.502, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA DE SOUZA MARTINS MARQUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 011/162, Matrícula nº 124.3943, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 179, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de novembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA Nº 1.501, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA DE ALMEIDA FERNANDES**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024. Produzindo efeitos a partir do dia 26 de novembro

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.500, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Nível de Vencimento: I, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANA DOS SANTOS SOARES**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: Única , com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024. Produzindo efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.498, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES**, para o cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.497, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: IV, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024. Produzindo efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANESSA THEODORO DA CRUZ**, do cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24horas, Classe: MAG I A, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.495, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MERIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.494, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MAXSWELL SANTOS RODRIGUES**, do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, a Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: IV, Classe Única, produzindo efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.493, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANA DELFINO DA SILVA**, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, produzindo efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.492, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO DE BRITO SILVA**, do cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Nível de Vencimento: I, Classe Única, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.482, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas de gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade do servidor **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula nº 124.3875, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0004.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.481, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com os equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, Matrícula nº 111.2122, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1660 –  
FICHA: 0849.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 124.3771, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

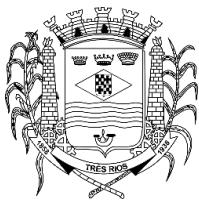
UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –  
FICHA: 635.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 210 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 03/12/2025, **LUANA RAMOS RABELO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Anésio José Rabelo e Dionizia Ramos Rabelo, e portadora do CPF nº XXX.460.617-XX e do RG nº 2XXXXXXX3, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 13/11/1992.

Mesa Diretora, 03 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 209 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 15/12/2025, ao servidor **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, Assessor Parlamentar do Gabinete dos Vereadores, matrícula 4901, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2023/2025, por haver completado 25 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 40%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 208 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

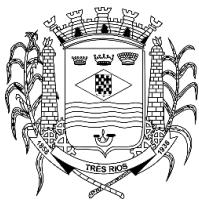
EXONERA, a servidora **CAROLINE HENRIQUE REIS MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, a partir de 03/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 174 de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 207 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

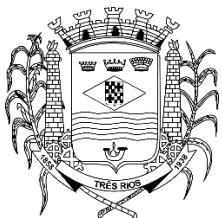
NOMEIA, a partir de 03/12/2025, **MONIQUE PAULA DE SOUZA MONTEIRO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Carlos Alberto de Souza e Claudia Paula de Souza, e portadora do CPF nº XXX.748.616-XX e do RG nº 2XXXXXXX6, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 13/01/1986.

Mesa Diretora, 03 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 206 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/12/2025, **ÉRICA MEDEIROS DA SILVA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Gerson da Silva e Andreza Medeiros Costa da Silva, portador do C.P.F nº XXX.749.517-XX e da RG. nº 2XXXXXX43, expedida pelo DETRAN, nascida em 14/12/1995.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**POR T A R I A N° 205 D E 02 D E D E Z E M B R O D E 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/12/2025, **JORDANA CRISTINA RAMOS NUNES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Giovani Rocha Nunes e Ana Maria Ramos Nunes, e portadora do CPF nº XXX.559.007-XX e do RG nº 1XXXXXXXXX5, expedido pelo IFP, nascida em 26/02/1984

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**POR**TARIA N° 204 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **LUARA NOGUEIRA FERREIRA**, a partir de 02/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 155, de 01 de Agosto de 2025.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 203 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/12/2025, **ELIEL ROSA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antônio Mario Rosa e Maria José Farias Rosa, e portador do C.P.F. nº XXX.305.177-XX e do RG nº 2XXXXXXX-9, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 18/07/1981.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 202 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **JOSÉ FAUSTINO FILHO**, a partir de 02/12/2025, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-4 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 033, de 02/01/2025.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 201 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/12/2025, **YURI LIMA PREVATO COSTA**, a pedido do Senhor **Vereador Antonio Carlos Canavez Coelho** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Frederico da Cruz Costa e Luciene Lima Prevato Costa, e portador do C.P.F. nº XXX.345.057-XX e da RG. nº 2XXXXXX-6, expedida pelo DETRAN /RJ, nascido em 16/05/2005.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 200 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

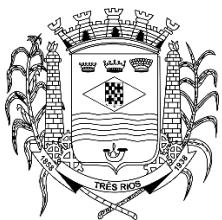
NOMEIA, a partir de 02/12/2025, **TAIS PASCHOAL INOCENCIO COSTA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Andre Luiz Inocencio Costa e Elisabete Paschol Costa, e portadora do CPF nº XXX.347.447-XX e do RG nº 2XXXXXXXXX9, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 27/12/1985.

Mesa Diretora, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 199 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

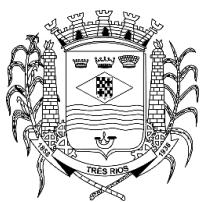
NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **MARILIA GABRIELA DA SILVA RESENDE**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DA IMPRENSA E CERIMONIAL DA MESA DIRETORA**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Moisés das dores de Resende e Rose Maria da Silva Resende, portador do C.P.F nº XXX.174.366-XX e da RG. nº 2XXXXXX43, expedida pelo DETRAN, nascida em 14/12/1995.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 198 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **GABRIEL BRAZ RIGHI**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR LEGISLATIVO símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria das Graça dos Santos Braz Righi e Vinicius Braz Righi, portador do C.P.F. nº XXX.522.017-XX e do RG nº 2XXXXXXX-4, expedido pelo Dic RJ, nascido em 23/06/1994.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **ANDERSON SOUSA DOS SANTO**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Osmarina de Sousa Santos e Hélio Sebastião dos Santos, e portador do C.P.F. nº XXX.556.127-XX e da RG. nº 9XXXXXXX-1, expedida pelo IFP, nascido em 07/10/1973.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **BRUNO SALOMÃO DANTAS JUNQUEIRA**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DO GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Katia Salomão Dantas Junqueira e Paulo Sérgio Junqueira, e portador do C.P.F. nº XXX.891.667-XX e da RG. nº M 1XXXXXXX-0, expedida pelo IFP, nascido em 12/03/1982.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **RAFAEL MUNIZ CARDOSO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Aluisio Fernandes Cardoso e Estér Maria Bity Muniz Cardoso, e portador do C.P.F. nº XXX.619.567-XX e do RG. nº 3XXXXXXX-9, expedida pelo SSP/SP nascido 20/11/1982.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO**  
Presidente

**FLÁVIO DUARTE PINTO**  
1º Secretário

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 194 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **JEFERSON BARBOSA COSTA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Enio Costa e Helena Barbosa Costa, e portador do CPF nº XXX.017.XXX-00 e do RG nº 0XXXXXXXX9, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 08/05/1969.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 193 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **HEROLD TORRES JUNIOR**, a pedido do Senhor **Vereador Antonio Carlos Canavez Coelho** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Herold Torres e Aurenita Tavares Torres, e portador do C.P.F. nº XXX.732.156-XX e da RG. nº M 3XXXXXX-0, expedida pelo SSP/MG, nascido em 07/09/1964.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/12/2025, **ARTHUR DE ASSIS LOUREDO RABELLO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo CC-7, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Rogerio de Assis Rabello e Patrícia de Assis Louredo Rabello, e portador do C.P.F. nº XXX.513.037-XX e do RG. nº 2XXXXXXX-0, expedida pelo DIC/RJ, nascido 29/09/1994.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO**  
Presidente

**FLÁVIO DUARTE PINTO**  
1º Secretário

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 036, de 02/01/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 190 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **ANDRIELE BARBOSA MARTINS DUARTE**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo CC-7, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 152, de 01/08/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **YURI LIMA PREVATO COSTA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-4 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 057, de 02/01/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**POR**TARIA N° 188 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **TAIS PASCHOAL INOCENCIO COSTA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSORA OFICIAL DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 098, de 04/02/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 187 DE 01 DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **JEFERSON BARBOSA COSTA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **COORDENADOR DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 159, de 01/08/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

**ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO**  
Presidente

**FLAVIO DUARTE PINTO**      **ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
1º Secretário                          2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 186 DE 01 DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **CARLOS RODRIGUES SILVA E SOUZA** a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **DIRETOR DO GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 140, de 01/07/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO      ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
1º Secretário                  2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

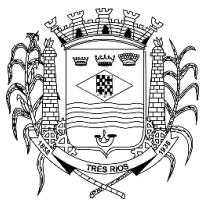
EXONERA, o servidor **ELIEL ROSA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR LEGISLATIVO símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 161, de 06/08/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO  
Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 184 DE 01 DE DEZEMBRO 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **LUIZ CLAUDIO CANDIDO DA SILVA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, símbolo CC-4 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 028, de 02/01/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORATARIA N° 183 DE 01 DE DEZEMBRO 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **JOÃO CARLOS SANTOS CARAVANA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo CC-7 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 153, de 01/08/2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 182 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **IZABELLA MARQUES CORREIA LARANJA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA IMPRENSA E CERIMONIAL DA MESA DIRETORA**, símbolo CC-4 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 160, de 05 de Agosto de 2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**POR**TARIA N° 181 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

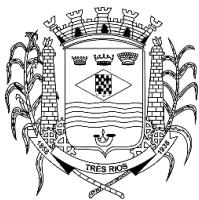
EXONERA, a servidora **LETICIA LIMA DO ESPIRITO SANTO**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-7 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 154, de 01 de Agosto de 2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTRARIA N° 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

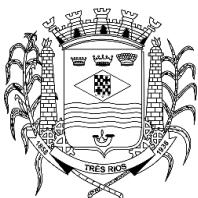
EXONERA, a servidora **ERICA MEDEIROS DA SILVA**, a partir de 01/12/2025, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA, símbolo CC-7** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 136, de 01 de Julho de 2025.

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 179 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2024/2025 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **DEZEMBRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Francielly de Vasconcelos Almeida	Matricula 8841	01/12/2025 à 30/12/2025
Thiago Pinto da Silva	Matrícula 3650	01/12/2025 à 30/12/2025

Mesa Diretora, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
2º Secretário



# PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC

## PREFEITURA/TR - 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080  
  /prefeituradetresrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



Prefeito do Município de Três Rios

JONAS MASCARENHAS MACEDO

JULHO/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



## 1. Apresentação

O Plano Anual de Capacitação - PAC prioriza ações de capacitação dos servidores públicos municipais visando o desenvolvimento profissional, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais, visando a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

O Plano de Capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, tendo em vista que as ações de capacitação dos servidores devem adequar as suas competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta instituição, destacando o desenvolvimento dessas competências individuais.

O PAC/25 visa estimular os servidores públicos municipais a realizarem cursos de aperfeiçoamento gratuitos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e outros órgãos públicos. Através do Ofício Circular nº 003/2025/CGM, de 03/04/2025 ressaltamos que o PAC tem a finalidade de contribuir com a ampliação da maturidade de gestão e governança no âmbito da administração pública municipal, junto com o aprimoramento organizacional e com o aperfeiçoamento dos fluxos, executando práticas para maximização dos níveis de eficiência e efetividade para incremento da capacidade de geração de valor público, onde cada servidor pode escolher os cursos de seu interesse de acordo com suas necessidades de aperfeiçoamento, sendo possível realizar inscrição durante todo o exercício financeiro para diversos cursos.

O PAC – Plano Anual de Capacitação deve ser atualizado anualmente pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos em conjunto com a Controladoria Geral do Município de Três Rios, com o intuito de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à atuação, buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências fundamentais dos servidores, atuando de maneira profissional, aplicando todos os

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



conhecimentos, métodos e práticas que tragam a máxima eficiência possível no serviço público.

As transformações e desafios que ocorrem constantemente nos processos de trabalho do setor público, como as novas legislações e novas informações, provocam frequentes mudanças, exigindo educação permanente e continuada dos servidores públicos municipais. Portanto o local de trabalho tornou-se um novo ambiente de aprendizagem, favorecendo uma regular troca de experiências que propicia uma melhoria da qualidade na prestação de serviço para toda comunidade.

## **2. Justificativa**

No Setor Público os profissionais devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação, possuindo o conhecimento e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais, ou obter, coletivamente habilidades necessárias ao desempenho de suas tarefas diárias. A manutenção da competência profissional adequada requer a consciência permanente e o entendimento dos desenvolvimentos técnicos e profissionais pertinentes a função pública que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

## **3. Objetivo Geral**

O objetivo geral é iniciar a estruturação de ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores públicos municipais, de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando a aquisição e o aperfeiçoamento de competências gerais, gerenciais e específicas, que agreguem valor à instituição e melhore a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.



### 3.1. Objetivos Específicos

As ações de capacitação dos servidores públicos priorizarão desenvolver as seguintes competências:

- Ações de formação e capacitação voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das competências institucionais e individuais dos servidores públicos municipais;
- Capacitação gerencial do servidor público e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;
- Implantar o controle gerencial dos gastos com capacitação;
- Incentivar a formação de instrutores dentre os servidores públicos municipais;
- Monitorar a qualidade da capacitação e promover a melhoria contínua dos treinamentos;
- Otimizar a execução do orçamento disponível para a capacitação
- Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social desta instituição.

### 4. Ações de Capacitação

Segue quadro das ações de capacitação eleitas para o exercício 2025, conforme escolha dos servidores públicos:

PLANILHA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 2024						
Nº	AÇÃO	PARTICIPANTE	MATRÍCULA	SECRETARIA	MINISTRADO POR	MODALIDADE
1	NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE PRIVADA PARA NÃO CONTADORES	ANDREIA NETO	124.3979	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/PR	EAD
		JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS	111.2635	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/PR	EAD
		VALÉRIA DOS SANTOS NOEL	111.2122	ASSISTÊNCIA SOCIAL,	TCE/PR	EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

			DIREITORES E DEFESA CIVIL		
	MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
	ISABELA SILVA DE PAULA	111.1255	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
	MARIA JULYA PORTO D. CESAR	124.3869	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
2	LICITAÇÃO PÚBLICA: NOVAS LEIS, VELHOS PROBLEMAS	ANDREIA NETO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/PR	EAD
		MARIANA VEIGA PEREIRA	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
3	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021	ANDREIA NETO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/PR	EAD
		JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/PR	EAD
		WHASHINGTON EMMANUEL DOS REIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MARIANA VEIGA PEREIRA	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
4	REDAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANDREIA NETO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/RJ	EAD
		JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/RJ	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		LAÍS GOMES COSTA BARRIOLI	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
5	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANDREIA NETO	124.3979	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/RJ	EAD
		JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS	111.2635	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/RJ	EAD
		THAYS REIJANE SOARES	124.3708	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		DÉBORA CRISTINA DE S. FREITAS	124.3900	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	111.1255	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	124.3869	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	124.3681	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
6	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PPA	ANDREIA NETO	124.3979	AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TCE/RJ	EAD
7	ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	JULIANA APARECIDA V. DOS REIS AQUINO	111.1238	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		BEATRIZ DE SOUZA PENA	111.2429	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		VALÉRIA DOS SANTOS NOEL	111.2122	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		BRUNA BARROS BRAVO	111.2946	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		ELISANGELA FERREIRA DE LIMA	111.2929	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		SIMONE REIS DE OLIVEIRA	111.1833	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		LAÍS GOMES COSTA BARRIOLI	111.1788	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		VIVIANE SOARES SANTOS	111.1832	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/ES	EAD
		DÉBORA CRISTINA DE S. FREITAS	124.3900	SEC. DE GOVERNO	TCE/ES	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

		THAYS REIJANE SOARES	124.3708	SEC. DE GOVERNO	TCE/ES	EAD
8	ATOS DE PESSOAL: TERORIA E PRÁTICA - MÓDULO ADMISSÃO	JULIANA APARECIDA V. DOS REIS AQUINO	111.1238	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	124.3869	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
9	AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	JULIANA APARECIDA V. DOS REIS AQUINO	111.1238	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		DÉBORA CRISTINA DE S. FREITAS	124.3900	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		THAYS REIJANE SOARES	124.3708	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
10	ORATÓRIA - A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO	BEATRIZ DE SOUZA PENA	111.2429	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		ANA CAROLINE RIBEIRO R. P. LEME	111.2781	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		BRUNA BARROS BRAVO	111.2946	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		LAÍS GOMES COSTA BARRIOLI	111.1788	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		VIVIANE SOARES SANTOS	111.1832	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	124.3869	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	124.3681	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
11	METODOLOGIA DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	BEATRIZ DE SOUZA PENA	111.2429	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	CNJ	EAD
		CARLA DE ALMEIDA C. MARIANO	111.1789	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	CNJ	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

		LAÍS GOMES COSTA BARRIOLI	111.1788	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	CNJ	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	CNJ	EAD
		DÉBORA CRISTINA DE S. FREITAS	124.3900	SEC. DE GOVERNO	CNJ	EAD
		JÉSSICA SOARES XAVIER	111.2582	SEC. DE GOVERNO	CNJ	EAD
		THAYS REIJANE SOARES	124.3708	SEC. DE GOVERNO	CNJ	EAD
12	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA: BASES CONCEITUAIS	DANIELA CURDY DE CARVALHO	124.3722	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		FLÁVIA APARECIDA LINO COSTA	111.1786	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		SIMONE REIS DE OLIVEIRA	111.1833	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
13	ENVELHECIMENTO NO BRASIL E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - AUTOINSTRUCIONAL	DANIELA CURDY DE CARVALHO	124.3722	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
14	POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO PÚBLICO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	CARLA DE ALMEIDA C. MARIANO	111.1789	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
15	CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR	FLÁVIA APARECIDA LINO COSTA	111.1786	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
16	NOÇÕES INTRODUTÓRIAS A PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - COM TUTORIA	FLÁVIA APARECIDA LINO COSTA	111.1786	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		SIMONE REIS DE OLIVEIRA	111.1833	ASSISTÊNCIA SOCIAL,	TCE/RJ	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

			DIREITORES E DEFESA CIVIL			
	LAÍS GOMES COSTA BARRIOLI	111.1788	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD	
	VIVIANE SOARES SANTOS	111.1832	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD	
	MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD	
	MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD	
17	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, SOB O ENFOQUE DA LEI 14.133/21	WHASHINGTON EMMANUEL DOS REIS	124.4009	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		GUILHERME MORAIS FONTES	124.3993	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		SIMONE REIS DE OLIVEIRA	111.1833	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		EULER DOS SANTOS SOUZA	111.2173	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		JÉSSICA SOARES XAVIER	111.2582	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
18	A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	WHASHINGTON EMMANUEL DOS REIS	124.4009	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		SIMONE REIS DE OLIVEIRA	111.1833	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		VIVIANE SOARES SANTOS	111.1832	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/RJ	EAD
		MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/RJ	EAD
		THAYS REIJANE SOARES	124.3708	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

		DÉBORA CRISTINA DE S. FREITAS	124.3900	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		EULER DOS SANTOS SOUZA	111.2173	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	111.1255	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/RJ	EAD
19	CONTRATOS DA ADM PÚBLICA: NOVAS MODELAGENS DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	WHASHINGTON EMMANUEL DOS REIS	124.4009	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		EULER DOS SANTOS SOUZA	111.2173	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
20	NOVO CPC - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	VIVIANE SOARES SANTOS	111.1832	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MICHEL GONÇALVES ROSA	124.3652	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITORES E DEFESA CIVIL	TCE/PR	EAD
		MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	111.1255	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	124.3681	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
22	FRAUDES EM LICITAÇÕES	MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		EULER DOS SANTOS SOUZA	111.2173	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
23	LICITAÇÕES: QUESTÕES PRÁTICAS E CASOS CONCRETOS	MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		ISABELA SILVA DE PAULA	111.1255	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



24	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA GESTORES MUNICIPAIS: LICITAÇÕES E CONTRATOS	MARIANA VEIGA PEREIRA	124.3736	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
25	PROFISSIONALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JONATHAS WILLIAN PAES DE ALMEIDA	124.3622	SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TCE/PR	EAD
		JÉSSICA SOARES XAVIER	111.2582	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO	111.692	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD
		MARIA JULYA PORTO D. CESAR	124.3869	SEC. DE GOVERNO	TCE/PR	EAD

Destaco que a Controladoria Geral do Município de Três Rios tem seu Plano Anual de Capacitação 2025 segregado das demais secretarias. O PAC CGM/TR está disponível no site oficial de Prefeitura em: [XXXXXXXX \(COLOCAR O LINK DO SITE\)](#).

Ressalto que os cursos elencados na planilha de capacitação 2025 não impedem a realização de outras ações de capacitação, sejam elas ofertadas por outros órgãos públicos ou pelo TCE/RJ, e os servidores podem ser indicados para realizar cursos específicos e indispensáveis como forma de aperfeiçoamento, conforme necessidade do trabalho, visando o aprimoramento profissional, pela chefia imediata.

As ações constantes no PAC 2025 podem ser desenvolvidas à distância ou presencialmente, a depender da oferta dos cursos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dos cursos disponibilizados por outras escolas de governo, da contratação de cursos de capacitação de empresas privadas e outros.

Portanto, podem ocorrer mudanças na previsão original, pois algumas ações previstas em EAD podem ocorrer presencialmente e vice-versa. De todo modo, a prioridade das Secretarias será executar o PAC conforme previsto.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Servidores e gestores públicos municipais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



## 7. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação deste PAC esperamos que os servidores públicos municipais desenvolvam suas habilidades intelectuais, que tenhamos o aumento da capacitação da força de trabalho geral, visando o maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais, com transparência e clareza quanto às ações de capacitação, com padrões éticos de comportamento valorizados, tendo a extensão de capacitação a todos os servidores de forma contínua, incentivando a capacitação por mais servidores públicos, visando a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade, o desenvolvimento pessoal e a retenção de talentos.

## 8. RESULTADO PAC - 2024

Os resultados apresentados abaixo foram referentes aos cursos disponibilizados pela ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

. **META:** REALIZAÇÃO DE 50% DO TOTAL DOS CURSOS PREVISTOS NO QUADRO GERAL DE CURSOS POR SECRETARIA E SERVIDOR DO PAC/2024.

. **TOLERÂNCIA:** ACEITA UM NÍVEL DE EXECUÇÃO A PARTIR DE 60% DOS 50% DA META PREVISTA.

### RESULTADO

I - CURSOS PREVISTOS ANUALMENTE: 62 CURSOS

II - CURSOS EFETUADOS EM 2024: 42 CURSOS

III - META: 50% DE 62 CURSOS = 31 CURSOS

IV - TOLERÂNCIA: 60% DE 50% DA META = 18 CURSOS

Portanto, a Prefeitura Municipal de Três Rios atingiu a meta de cursos a serem realizados pelos servidores no exercício financeiro 2024, efetuando 17,74% de cursos acima da meta de 50% estabelecida.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

Todavia a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação disponibilizaram aos seus servidores diversas capacitações diferentes aos seus servidores conforme planilhas abaixo, visando aprimorar o conhecimento.

SECRETARIA DE SAÚDE		
TEMA	Nº DE PARTICIPANTES	DATA
CAPACITAÇÃO SISREG	18	18/01/2024
CAPACITAÇÃO SISREG	16	19/01/2024
CAPACITAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR NA PRÁTICA MÉDICA	20	23/01/2024
CAPACITAÇÃO COM SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	21	12/01/2024
CAPACITAÇÃO SISREG	13	11/06/2024
CAPACITAÇÃO DE ENFERMEIROS DO CONCURSO	5	25/06/2024
CAPACITAÇÃO DE ENFERMEIROS DO CONCURSO	3	13/08/2024
CAPACITAÇÃO DE COLETA DE EXAME LABORATORIAL	21	19/11/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	30/01/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	05/02/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	01/04/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	3	27/05/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	3	28/05/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	11/06/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	20/06/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	21/06/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	24/06/2024
CAPACITAÇÃO APOIADORA ATENÇÃO BÁSICA IMUNIZAÇÃO	14	08/07/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	14/08/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	15/08/2024
CAPACITAÇÃO TEÓRICA IMUNIZAÇÃO	1	21/08/2024
CAPACITAÇÃO PNI	1	28/11/2024
CAPACITAÇÃO PNI	1	02/12/2024
CAPACITAÇÃO PNI	1	03/12/2024
CAPACITAÇÃO IAM SAMU	8	20 e 21/03/24
CAPACITAÇÃO IAM SAMU	11	12 e 13/03/24
PROJETO SAMUZINHO	15	06/06/2024
CAPACITAÇÃO TRAUMA E BLS	14	22/10/2024
CAPACITAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6	11/11/2024
CAPACITAÇÃO INSERÇÃO DE CATETER VESICAL UPA	16	15/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



CAPACITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS UPA	25	10/05/2024
SEMANA DA ENFERMAGEM UPA	22	13/05/2024
CAPACITAÇÃO PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM PEDIATRIA UPA	10	11/06/2024
CAPACITAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO UPA	25	12/07/2024
CAPACITAÇÃO CAUTELA DE SETOR UPA	10	10/08/2024
CAPACITAÇÃO SEGURANÇA DO PACIENTE UPA	15	10/09/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
TEMA	Nº DE PARTICIPANTES	DATA
FORMAÇÃO DE MEDIADORES	87	FEVEREIRO/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES	75	MARÇO/2024
FORMAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	205	30/04/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	69	24/05/2024
II SEMINÁRIO INTEGRADO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	96 (MANHÃ)	14/06/2024
II SEMINÁRIO INTEGRADO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	80 (TARDE)	14/06/2024
II SEMINÁRIO INTEGRADO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	65 (MANHÃ)	15/06/2024
II SEMINÁRIO INTEGRADO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	25 (TARDE)	15/06/2024
II SEMINÁRIO INTEGRADO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	87 (TARDE)	15/06/2024
PALESTRA: INCLUSÃO DO AUTISTA NA ESCOLA	87	10/07/2024
PALESTRA: INCLUSÃO DO AUTISTA NA ESCOLA	13	10/07/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	96	27/08/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES	83	21/10/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES	116	13/11/2024
FORMAÇÃO DE MEDIADORES	125	11/12/2024

## 9. METAS

A avaliação da eficiência e eficácia do PAC 2025 será realizada através dos indicadores de desempenho discriminados abaixo:

### 7.1. Execução do PAC

**Categoria:** Desenvolvimento Profissional

**Tipo:** Eficiência

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

**Objetivo:** Medir o grau de execução das ações de capacitação programadas no plano anual de capacitação da unidade

**Unidade de Medida:** Percentual

**Meta:** 25,00%

**Tolerância:** Aceita um nível de execução a partir do 30%

**Fórmula de Cálculo:**  $\Sigma$  do número de ações de treinamento completas especificadas na planilha de capacitação 2025 dividido pelo número de ações previstas de treinamento x100.

## 10. DISPOSIÇÃO FINAL

O plano anual de capacitação poderá ser alterado para fins de adequação das ofertas de cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou a partir de outros órgãos, bem como pelo surgimento de novos temas ou ofertas do mercado de capacitação.

Após a conclusão de cada curso realizado pelo servidor, o mesmo fica obrigado a demonstrar seu desempenho ao seu Secretário, assim como disponibilizar cópia do diploma ou certificado para envio a Secretaria de Administração e Recursos Humanos com o intuito de ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Três Rios, 09 de julho de 2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5341 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro na importância total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a munícipe Neusa Regina Torres da Fonseca, para participação no “**XIX Encontro de Corais**”, a realizar-se na cidade de Conservatória, Rio de Janeiro, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025, para cumprir-se a emenda impositiva do Vereador Anderson Bento de Medeiros – Anderson Muriçoca.

**I** - A importância concedida aos municípios pelo Poder Executivo se destinará a auxiliar financeiramente nas despesas com alimentação e hospedagem do grupo de Coral da cidade de Três Rios;

**II** - A importância autorizada para representante, segundo o número de alunos do coral e a quantidade de dias em viagem de cada aluno, será de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), sendo para hospedagem R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e alimentação R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para Neuza Regina Torres da Fonseca com 30 alunos em 3 dias.

**Art. 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada pelos municípios em até 30 (trinta) dias após o encerramento dos referidos festivais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**I** - Só serão aceitos como comprovantes de despesas, para fins de prestação de contas total do auxílio financeiro, documentos oficiais, tais como Notas Fiscais e Cupons Fiscais com datas de emissão posterior ao recebimento do numerário e limitado ao retorno dos representantes ao município.

**II** - O auxílio financeiro somente será concedido mediante a assinatura de termo de compromisso de prestação de contas por parte dos municíipes responsáveis.

**Art. 3º** - A importância referente ao auxílio financeiro será dispensada através da Secretaria de Cultura e Turismo na dotação discriminada abaixo, com a inclusão do grupo de natureza de despesa 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

**Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo**

**Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo**

**Ação: 2390 – orç. imp. Manutenção da unidade – apoio a eventos turísticos e culturais do calendário municipal (Vereador Anderson Bento de Medeiros)**

**Ficha: 1275**

**Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**

**Fonte de Recurso: 300**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5340 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Especial no valor de R\$ 207.579,00 e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 207.579,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.111 de 03 de julho de 2025 referente ao Incremento Temporário – Emenda de Bancada RJ – 36000694881202500 – Programa Mais Acesso a Especialidades – PMAE, custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA DE BANCADA RJ Nº 36000694881202500 – PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES - PMAE" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1376 – Incremento Temporário – Emenda de Bancada RJ  
nº 36000694881202500 – Programa Mais Acesso a Especialidades - PMAE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - R\$ 207.579,00

FR 307 – Emenda Bancada RJ

**Fonte de Recurso STN 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5339 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrentes da Emenda Parlamentar do Deputado Federal General Pazuelo, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.440 de 03 de julho de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO INDIVIDUAL AO CUSTEIO UPA – EMENDA DEP. GENERAL PAZUELO" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10 – Saúde
  - 00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  - 00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
  - 00.000.0000.1375 – Incremento Temporário Individual ao Custo UPA – Emenda Dep. General Pazuelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 700.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - R\$ 300.000,00

**Fonte de Recurso STN 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FR 306 – Emenda Individual Dep. General Pazuelo

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5338 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Especial no valor de R\$ 589.853,00 e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 589.853,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), decorrentes da Emenda Parlamentar Individual 400 do Deputado Estadual Danniell Librelon, em conformidade com a Resolução SES nº 3695 de 07 de agosto de 2025, - Custeio, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, destinada a aquisição de aparelhos e fitas de glicemia.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. ESTADUAL DANNIEL LIBRELON" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1374 – Emenda Parlamentar Impositiva 400 – Dep. Estadual Danniell Librelon



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita- R\$ 589.853,00

**Fonte de Recurso STN 1.632.000** – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde  
FR 353 – Emenda Impositiva Dep. Estadual Danniel Librelon

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5337 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – custeio, oriundos da Programação Estrutura SUAS nº 082455131219G0033, Emenda Parlamentar nº 20257560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes cuja unidade beneficiária é o Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CNPJ 13.479.052/0001-34.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA 202537560013 – DEP. ROSÂNGELA GOMES – EstruturaSUAS 082455131219G0033" abaixo discriminada:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- 08 – Assistência Social
- 00.244 – Assistência Comunitária
- 00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social
- 00.000.0000.1311 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$ 450.000,00

**Fonte de Recurso STN 1.660.000** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse da Programação EstruturaSUAS nº 330600820250002 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº 202537560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes, Funcional Programática nº 082455131219G0033, GND 3 – Custeio, unidade beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.479.052/0001-34.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5336 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Adicional Especial no valor de  
R\$ 602.298,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 602.298,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais) referente ao Termo de Compromisso PAR Ciclo 3 nº 202102917-4 – Aditivo de Ofício, destinado a aquisição de 01 ônibus escolar – ORE ZERO (4X4) - Mecânico.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "TERMO DE COMPROMISSO PAR CICLO 3 nº 202102917-4 – ADITIVO DE OFÍCIO – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA" abaixo discriminada:

**02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1377 – Termo de Compromisso PAR Ciclo 3 nº 202102917-4 – Aditivo de Ofício – Programa Caminho da Escola



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 602.298,00

Fonte de Recurso 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Nacional de Educação (FNDE), conforme Aditivo de Ofício – Termo de Compromisso PAR nº 202102917-4 do Programa Federal Caminho da Escola.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

*Prefeito*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 5335 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura no orçamento vigente  
do Município de Três Rios de Crédito  
Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 1.833.000,00 e dá outras  
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.833.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais) conforme Decisão de 10 de fevereiro de 2025 da AÇÃO CIVIL PÚBLICA número: 0807079-60.2024.8.19.0063.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1204 – FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC REFERENTE

A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0807079-60.2024.8.19.0063

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

00.00.00.00. Outras Serv. do Terceiros – Pessoa Jurídica- R\$ 1.833.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Fonte de Recurso STN:** 1.621 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual. (FR 271).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
*Prefeito*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

Três Rios, 10 de dezembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 2388, de 17 de novembro de 2025, por meio de seu Presidente que subscreve, serve-se do presente para INTIMAR, o **Sr. Eduardo Fernandes Neto**, para prestar esclarecimentos quanto aos fatos apontados no Processo nº 15823/2025.

A oitiva será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 10h00min, na Secretaria de Administração – Sala Protocolo.

Observações:

- O comparecimento é obrigatório.
- Recomenda-se que o intimado traga documentos ou elementos que julgar necessários para sua defesa.
- O não comparecimento poderá implicar na continuidade do processo com base nos elementos já disponíveis.

**Marcos Vinicius Silva Xavier**

Presidente da Comissão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.532, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município  
de Três Rios – UFMTR para o ano de  
2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.564, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, de novembro de 2024 a outubro de 2025, foi de 4,68%, conforme divulgado pela Agência IBGE em 11/11/2025 às 10:53;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e consequentemente a entrega do carnê de forma ágil aos municípios.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios – UFMTR, a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.530, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 207.579,00, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.340, de 28 de novembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 207.579,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.111 de 03 de julho de 2025 referente ao Incremento Temporário – Emenda de Bancada RJ – 36000694881202500 - Programa Mais Acesso a Especialidades – PMAE, custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: “INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA DE BANCADA RJ Nº 36000694881202500 - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES - PMAE” abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

---

**Decreto nº 7.530, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

00.000.0000.1376 – Incremento Temporário – Emenda de Bancada RJ Nº 36000694881202500 - Programa Mais Acesso a Especialidades - PMAE

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - P Jurídica R\$ 207.579,00

FR 307 - Emenda Bancada RJ

**Fonte de Recurso STN: 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito

---

**Decreto nº 7.530, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.529, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.339, de 28 de novembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal General Pazuelo, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.440 de 03 de julho de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO INDIVIDUAL AO CUSTEIO UPA - EMENDA DEP. GENERAL PAZUELO" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

---

**Decreto nº 7.529, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

00.000.0000.1375 – Incremento Temporário Individual ao Custo UPA – Emenda Dep. General Pazuelo

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - P Jurídica	R\$ 300.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FR 306 - Emenda Individual Dep. General Pazuelo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito

---

**Decreto nº 7.529, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.527, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 450.000,00, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.337, de 27 de novembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – custeio, oriundos da Programação Estrutura SUAS nº 082455131219G0033, Emenda Parlamentar nº 20257560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes cuja unidade beneficiária é o Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CNPJ 13.479.052/0001-34.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA 202537560013 – DEP. ROSÂNGELA GOMES – Estrutura SUAS 082455131219G0033" abaixo discriminada:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

00.000.0000.1311 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emenda 202537560013 –  
Dep. Rosângela Gomes – Estrutura SUAS 330600820250002

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    R\$ 450.000,00

**Fonte de Recurso STN 1.660.000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do repasse da Programação Estrutura SUAS nº 330600820250002 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda Parlamentar nº 202537560013 de autoria da Deputada Rosângela Gomes, Funcional Programática nº 082455131219G0033, GND 3 – Custeio, unidade Beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.479.052/0001-34.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito

---

**Decreto nº 7.527, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.526, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 1.833.000,00 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.833.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais), conforme Decisão de 10 de fevereiro de 2025 da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Número: 0807079-60.2024.8.19.0063.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito Adicional ora aberto, fica suplementada no Orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

00.000.0000.1204 – FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC REFERENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0807079-60.2024.8.19.0063.

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    R\$ 1.833.000,00

**Fonte de Recurso STN:** – 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual. (FR 271).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo  
Prefeito*

---

**Decreto nº 7.526, de 1º de dezembro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO N° 7.525, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Declara Ponto Facultativo e determina expediente interno nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionais de 25 de dezembro e 1º de janeiro, dias em que se comemoram o Natal e o Ano Novo / Confraternização Universal, respectivamente, declarados pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município, os dias, 24 (quarta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro do ano corrente, em virtude dos Feriados Nacionais de 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, dias em que comemoramos o Natal e a Confraternização Universal e da Paz, "Ano Novo", respectivamente.

**§ 1º** Fica determinado que nos dias 23 (terça-feira), 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira) de dezembro do corrente ano e dia 02 de janeiro de 2026 haverá expediente interno, ficando suspenso o atendimento ao público nas referidas datas.

**§ 2º** Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada órgão ou entidade pública municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a extinção da Comissão Gestora de Fiscalização das Feiras Livres no Âmbito Municipal de Três Rios e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.349, de 30 de janeiro de 2025, que institui a Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres no âmbito Municipal de Três Rios, e da outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Comissão de Gestora de Fiscalização das Feiras Livres no Âmbito Municipal de Três Rios, criada pelo Decreto nº 7.349, de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Os processos, documentos, atividades e demais demandas em curso anteriormente atribuídos à Comissão extinta serão finalizados e arquivados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que adotará as providências necessárias ao seu encerramento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 19 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.515, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Cria a Comissão de Revisão, Recursos e Casos Omissos do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2025/SMASDH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que está sendo providenciada, no município de Três Rios, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a contratação de pessoal, em caráter temporário, para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO DE REVISÃO, RECURSOS E CASOS OMISSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº. 002/2025 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito adotar providências relativas à revisão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Edital e das Provas para o Processo Seletivo e da Comissão de Avaliação de Provas do Processo Seletivo, apreciar recursos eventualmente formulados pelos candidatos e ainda decidir sobre os casos omissos submetidos à sua apreciação.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

**I** - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente, devendo especificamente:

- a) realizar a revisão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Edital e das Provas para o Processo Seletivo e da Comissão de Avaliação de Provas do Processo Seletivo;
- b) apreciar recursos eventualmente formulados pelos candidatos;
- c) decidir sobre os casos omissos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

- d) opinar através de Relatório Circunstanciado sobre irregularidades e matérias postas sob apreciação;
- e) submetendo o relatório à julgamento da autoridade administrativa competente.

**II** - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;

**III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

**IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A comissão será constituída por 04 (quatro) integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

**I** - 01 (um) Presidente;

**II** – 03 (três) Membros.

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Esta Comissão atuará de forma não remunerada.

---

**Decreto nº 7.515, de 14 de novembro de 2025.**

**Página 2 de 3**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 11.** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito

---

**Decreto nº 7.515, de 14 de novembro de 2025.**

**Página 3 de 3**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.513, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Cria a Comissão de Elaboração de Provas para o Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2025/SMASDH, visando o preenchimento de vagas, em caráter temporário, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que está sendo providenciada, no município de Três Rios, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a contratação de pessoal, em caráter temporário, para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº. 002/2025 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem por objetivo a realização de atividades de redação das ementas, conteúdo programático e provas a serem aplicadas aos candidatos, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente, devendo especificamente avaliar o desempenho dos candidatos nas Provas;
- II** - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A comissão será constituída por 04 integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

**I** - 01 (um) Presidente;

**II** – 03 (três) Membros.

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Esta Comissão atuará de forma não remunerada.

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

---

**Decreto nº 7.513, de 14 de novembro de 2025.**

**Página 2 de 3**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 11.** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.512, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Cria a Comissão de Elaboração do Edital para o Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2025/SMASDH, visando o preenchimento de vagas, em caráter temporário, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que está sendo providenciada, no município de Três Rios, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a contratação de pessoal, em caráter temporário, para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº. 002/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como intuito adotar providências referentes à elaboração do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2025/SMASDH, visando o preenchimento de vagas, em caráter temporário, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e Lei Municipal nº. 4.427/2017.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

**I** - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente, devendo especificamente confeccionar o Edital e as Provas que serão aplicadas aos candidatos interessados;

**II** - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

**IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A comissão será constituída por 04 integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

**I** - 1 (um) Presidente;

**IV** – 3 (três) Membros (ou Representantes).

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogada por igual período, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Esta Comissão atuará de forma não remunerada.

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Decreto nº 7.512, de 14 de novembro de 2025.**

**Página 2 de 3**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 10.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 11.** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de novembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



---

**Decreto nº 7.512, de 14 de novembro de 2025.**

**Página 3 de 3**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.511, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

**Altera o Decreto no 7.113, de 9 de outubro de 2023 para nomear e substituir membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, com nova redação dada pelo Decreto Municipal n.º 7.407, de 15 de maio de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado que as alíneas "a" e "b" do inciso III e; as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do art. 1º Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]**

**[...]**

**III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

**a) Titular: Daniele Cristina Coutinho da Silva;**

**b)**

**b) Suplente: Livia Nascimento Moreira Cruz.**

**[...]**

**VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

---

**Decreto nº 7.511, de 13 de novembro de 2025.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

- a) 1<sup>a</sup> Titular: Elaine de Oliveira Campos;**
- b) 1<sup>a</sup> Suplente: Layane Cerqueira Leite da Silva;**
- c) 2<sup>a</sup> Titular: Ana Paula da Silva;**
- d) 2<sup>a</sup> Suplente: Mônica Leal Alves;**

[...]

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, com nova redação dada pelo Decreto Municipal n.º 7.407, de 15 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal n.º 7.502, de 10 de novembro de 2025.

Três Rios, 13 de novembro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito

---

**Decreto nº 7.511, de 13 de novembro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 800.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.326, de 24 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) decorrentes da emenda parlamentar do Deputada Federal Laura Carneiro, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.344 de 27 de junho de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. LAURA CARNEIRO" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1297 – Incremento Temporário - Emenda Parlamentar – Dep. Laura Carneiro.

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

**Decreto nº 7.490, de 24 de outubro de 2025.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - P Jurídica R\$ 800.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FR 350 – Emenda Individual – Dep. Laura Carneiro

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito

**Decreto nº 7.490, de 24 de outubro de 2025.**

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.325, de 24 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal Murilo Gouvêa, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.345 de 27 de junho de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio, material de consumo, da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. MURILLO GOUVÉA" abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1298 – Incremento Temporário - Emenda Parlamentar – Dep. Murilo Gouvêa.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

## **Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FR 351 – Emenda Individual – Dep. Murilo Gouvêa

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito

**Decreto nº 7.489, de 24 de outubro de 2025.**

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.488, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 250.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.324, de 24 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes da emenda parlamentar do Deputada Federal Rosângela Gomes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.445 de 01 de julho de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: “INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. ROSANGELA GOMES” abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

00.000.0000.2040 – Incremento Temporário - Emenda Parlamentar – Deputada Rosângela Gomes.

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - P Jurídica                    R\$ 250.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1.600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 302)

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
Prefeito

---

**Decreto nº 7.488, de 24 de outubro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

## **DECRETO N° 7.487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 432.200,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.323, de 24 de outubro de 2025; e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 432.200,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos reais) em conformidade com a Resolução SES nº 3655 de 17 de junho de 2025, destinada para manutenção das ações e serviços públicos de saúde - Média e Alta Complexidade em Saúde-Grupo de Atenção Especializada.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

## **02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2044 – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensações - FAEC

## **Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 432.200,00

**Decreto nº 7.487, de 24 de outubro de 2025.**

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Fonte de Recurso STN: 1.621.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 241 – CTRS).

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva (HEMODIÁLISE) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) conforme Resolução SES nº 3655 de 17 de junho de 2025.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

Prefeito

---

**Decreto nº 7.487, de 24 de outubro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 600.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.321, de 24 de outubro de 2025; e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – custeio, oriundos da Programação Estrutura SUAS-FNAS, Emenda Parlamentar nº 202523970006 de autoria do Deputado Hugo Leal, unidade beneficiária: Luz do Amanhecer CNPJ 10.620.371/0001-20.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA Nº 202523970006 – DEP.HUGO LEAL – EstruturaSUAS Nº 330600820250001" abaixo discriminada:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1811 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emenda Nº 202523970006 – Dep. Hugo Leal – EstruturaSUAS nº 330600820250001



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

## **Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 600.000,00

**Fonte de Recurso STN 1.660.000** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do repasse da Programação EstruturaSUAS nº 330600820250001 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda Parlamentar nº 202523970006 de autoria do Deputado Hugo Leal, função Programática nº 082455131219G0033.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

# ***Jonas Mascarenhas Macedo***

## Prefeito

**Decreto nº 7.486, de 24 de outubro de 2025.**

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.659.511,31 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.320, de 24 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.659.511,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), referentes ao Convênio Transferegov nº 941541/2023 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no Orçamento vigente a ação: "CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 941541/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", abaixo discriminada:

**02.01.28 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

00.04 – Administração

00.00.182 – Defesa Civil

00.00.000.2006 – Gestão da Defesa Civil

00.000.0000.1546 – Convênio Transferegov nº 941541/2023 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Decreto nº 7.485, de 24 de outubro de 2025.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.629.209,00

Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios o Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.302,31

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 1.629.209,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e nove reais), decorrentes Convênio Transferegov nº 941541/2023 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016.

2. R\$ 30.302,31 (trinta mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.01.28	04.182.2006.2303	3.3.90.39.00	1.500	30.302,31

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito

**Decreto nº 7.485, de 24 de outubro de 2025.**

**Página 2 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.460 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Comenda Barão Ribeiro de Sá e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedida Comenda do Mérito Legislativo Barão Ribeiro de Sá ao **SR. CARLOS ERANE DE AGUIAR**.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.459 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º -*** Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SUBTENENTE C.B. MÁRCIO VINÍCIO DA SILVA.**

***Art. 2º -*** O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º -*** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Delson Luiz Ramos**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao SR. EDUARDO DA COSTA PAES.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.457 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à **TENENTE CORONEL CELMA RIBEIRO JANSEN.****

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.456 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***TIELLE REIS DE OLIVEIRA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereador Delson Luiz Ramos***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.455 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. LUIZ RICARDO LOPES CORRÊA**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Vanderson Travassos**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.454 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à SR<sup>a</sup>. **ILZA DINIZ.****

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Ércules Rodrigues Monteiro**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.453 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SRª. CARLA SOLA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Antônio Carlos Canavez Coelho***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. SILVIO DE OLIVEIRA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.451 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. LUIS CEZAR SENA PEREIRA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Antônio Carlos Canavez Coelho***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador André Luis dos Santos***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.450 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. GUILHERME FELIPE BARACHO DOS SANTOS SOUZA.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador André Luis dos Santos**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.449 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **Sr. RUBENS CÉSAR MIZAEL**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Sebastião Dias**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.448 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***PROFESSOR DR. FREDERICO PEREIRA DA SILVA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.447 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***Sr. JOZEMAR CORRÊA DE LIMA.***

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereador Anderson Bento de Medeiros***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.446 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao SR. SINVAL VIEIRA DA SILVA.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Anderson Bento de Medeiros**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.445 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin a ***NORMA MARIA KOPKE FONSECA***.

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereador Sebastião Dias***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.444 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao PR. CRISTIANO DE CASTRO GUIMARÃES.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.443 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à SRª. EDNA DE SOUZA SILVA.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Josimar Ribeiro Alves**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.442 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***DEPUTADO ESTADUAL DANNIEL LIBRELOM DIAS DE CASTRO.***

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: ***Vereador Ildo Inês de Sousa***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.441 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. LÉO LUIZ HERDY**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.440 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR LEANDRO AUGUSTO RASTEIRO.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente***

Autoria: ***Vereador Carlos José Alves***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.439 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. CLÉCIUS SILVA DE SOUSA**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Ildo Inês de Sousa**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.438 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à SR<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO NOVARINO BEZERRA.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Rafael Silva Souza**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.437 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à DEPUTADA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SARAH PONCIO SILVA DE SOUZA.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Carlos José Alves**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.436 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à SR<sup>a</sup>. RAFAELA DULCE MAIA BISSOLI.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente***

Autoria: ***Vereador Vanderson Travassos***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.435 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao CAPITÃO PM RAPHAEL NUNES DE ALMEIDA.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Rafael Silva Souza**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.434 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à SR<sup>a</sup>. **PATRÍCIA VIEIRA DE AZEVEDO LEMOS.****

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.433 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao DEPUTADO FEDERAL JULIO LOPES.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Ércules Rodrigues Monteiro**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.432 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao SR. DIEGO GIMENEZ VELLOSO.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.431 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao DR. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente***

Autoria: **Vereador Flávio Duarte Pinto**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.430 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao SR. JOSÉ OZANAN SOARES.**

***Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

***Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio Carlos Canavez Coelho  
Presidente*

Autoria: **Vereador Josimar Ribeiro Alves**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS da Portaria nº 148 de 28 de março de 2024, CONVOCA, conforme Lei Municipal nº 5.127 de 11/10/2023, os candidatos mencionados no anexo deste EDITAL, a comparecerem no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, no horário de 14h ÀS 16h, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, localizado na Praça São Sebastião, nº 81 – Centro- Três Rios – RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS)
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

*[Handwritten signature]*  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - trés Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



- I) Registro no Conselho quando for o caso, com a anuidade paga;
- m) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no site:  
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- n) Conta no Banco Itaú;
- o) QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS: da Certidão de Nascimento e CPF.
- p) PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
- q) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidão-de-crimes-eleitorais>
- r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>
- s) Para os cargos de Supervisor Educacional e Orientador Pedagógico, deverão apresentar Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação e deverão comprovar como pré-requisito para o exercício profissional experiência na área de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, além da habilitação específica para a categoria pretendida.
- t) Para os cargos de Motorista, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação Válida categoria mínima "D"
- u) Para os Cargos de Motorista de Ambulância e Transporte Escolar deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação Válida categoria mínima "D" + Curso de condução de ambulância ministrado por entidade reconhecida pelo DETRAN e curso instituído pela Resolução CONTRAN nº 169/2004, respectivamente.

**Nota:**

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias (trazer os documentos originais para autenticar).

---

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



De acordo com os itens do Edital 001/2023:

**14.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.**

**14.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**14.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.**

**14.4.5.1. No caso previsto no subitem 14.4.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.**

Três Rios, 02/12/2025.

VALDONIER DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - trés Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Digitalizado com CamScanner



**Cargo: Fisioterapeuta**

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
8	319292	CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES	<b>83</b>

**Cargo: Fonoaudiólogo**

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
9	323559	LUCIANA DOS SANTOS SOARES	<b>67</b>

**Cargo: Motorista de Transporte Escolar**

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
6	310308	GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	<b>83</b>

---

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - trés Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Digitalizado com CamScanner



Cargo: Professor Docente I

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
74	315663	LETICIA DE ALMEIDA FERNANDES	65

Cargo: Cozinheira

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
34	324803	PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA	84

---

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - trés Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniforme.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de dezembro de 2025 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025 RETIFICADO**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de exames de imagem em cardiologia, urologia, ginecologia, neurologia além de cintilografias e ultrassonografias.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de dezembro de 2025 às 08h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciamtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**  
**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90096/2025**

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90096/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de exames especializados de imagem em cardiologia, urologia, ginecologia, neurologia além de cintilografias e ultrassonografias.

**Informações Complementares:** Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada com Agência Física no Município de Três Rios-RJ, autorizada pelo Banco Central do Brasil.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de dezembro de 2025 às 08h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciamtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/liticacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919  
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO N°  
90095/2025**

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90095/2025. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de concreto usinado.

**Informações Complementares:** Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 90091/2025

PROCESSO Nº 9447/2025

OBJETO: Aquisição de lanches por registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer em eventos institucionais, reuniões e competições.

Em 28 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDRE TADEU DA SILVA FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9447/2025, Pregão nº 90091/2025.

ADJUDICADO PARA:

RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.652.187/0001-20 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATO 085/2025

PROCESSO Nº 2053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 22.931.189/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três Rios.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

CONTRATO 087/2025

PROCESSO Nº 5883/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: C3 SOLUÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 11.050.590/0001-83.

OBJETO: Locação de veículos tipo van, sem motorista, destinados ao atendimento integrado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 1.651.680,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Ordem de Início de Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

TERMO ADITIVO Nº 086/23-002 – Omissso no BIO de 30/07/2025

CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO Nº 4645/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de elaboração, aprovação e implementação de um Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), para o Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 112 (cento e doze) dias, a partir de 14/07/2025 a 03/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

TERMO ADITIVO Nº 086/23-003 – Omissso no BIO de 24/11/2025

CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO Nº 4645/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de elaboração, aprovação e implementação de um Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), para o Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 04/11/2025 a 03/05/2026

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

TERMO ADITIVO Nº 089/23-006 – Omissso no BIO de 28/11/2025

CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO Nº 8390/2023

OBJETO DO CONTRATO: Obra de reforma da nova sede da Secretaria de Educação e Centro de Convenção e Comércio Popular no Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação contratual para alteração dos quantitativos, com alteração de valor, sendo um acréscimo de 7,48% sobre o valor atualizado do contrato, decorrente da inclusão de novos itens, e uma supressão de 17,98%, referente à exclusão de determinados itens, resultando em SUPRESSÃO de aproximadamente 10,50% sobre o valor total atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

TERMO ADITIVO Nº 013/22-015

CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 20072/2021

CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços diversos, para atender as necessidades de Diversas Secretarias, do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

TERMO ADITIVO Nº 176/2024-001

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 90038/2024

PROCESSO Nº 10936/2024

EMPRESA: JR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 43.060.385/0001-95

OBJETO DA ATA: Aquisição de cola e grama sintética a fim de atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2025 a 11/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE**  
Processo administrativo nº 8438/2024 – Pregão  
Presencial nº 004/2025 -ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 142/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS  
RIOS CNPJ: 29.138.377/0001-93.

Contratada: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS,  
ACESSÓRIOS E SERVIÇOS - CNPJ:  
19.507.906/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para o  
fornecimento de peças para a manutenção da frota  
municipal.

Fundamento: Com base no art. 136, IV, da Lei  
Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente  
apostilamento, cujo objetivo é a alteração da  
dotação orçamentária prevista no instrumento.

Desta forma, o contrato passa a ter nova dotação  
orçamentária conforme abaixo:

Nova Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01 .14

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 077

Ficha de Despesa: 1227

Três Rios, 14 de novembro de 2025

Fábio Luís Fernandes da Silva – Secretario de  
Transporte e Mobilidade.

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE TROCA DE  
ENDEREÇO**

**CONTRATO N° 079/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio  
de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o  
nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: LM Médicos Soluções em Serviços  
Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na  
Avenida Governador Roberto Silveira, nº 470-Sala  
1108-Centro-Nova Iguaçu-RJ-CEP:26.210-  
210 - CNPJ: 30.988.439/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços  
médicos.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui  
objeto do presente Termo de Apostila a troca de  
endereço, onde se lê: Avenida Governador Roberto  
Silveira, nº 470-Sala 1108, Centro, Nova  
Iguaçu/RJ, leia-se: Avenida das Américas, nº 3301 -  
Bloco 02-Sala 202-Barra da Tijuca - Rio  
de Janeiro/RJ - CEP:22.631-003.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº  
8.666/93.

Três Rios, 27 de novembro de 2025

Luiz Alberto Barbosa - Secretário de Saúde e Defesa  
Civil

**TERMO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE  
TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N° 19586/2021**

**CONTRATO N° 050/2022**

**TERMO ADITIVO N° 050/22-012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio  
de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob  
o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: TR SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES LTDA, com sede na Rua  
Nelson Viana, nº 513, Centro, Três Rios/RJ, inscrita  
no CNPJ sob o nº 22.915.355/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de  
telecomunicações para a implementação, operação  
e manutenção de links de acesso, tanto síncrono e  
dedicado, quanto links comuns via fibra de  
velocidades variadas conforme quadros  
demonstrativos por Secretarias e Órgãos  
Municipais, com disponibilidade 24 (vinte e quatro)  
horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a  
partir de sua ativação até o término do contrato,  
mediante implantação de link de comunicação de  
dados, usando infraestrutura de fibra óptica, com  
fornecimento dos equipamentos necessários à  
execução do serviço e suporte técnico.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui  
objeto do presente termo de apostila a  
RETIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO N° 050/22-  
012, em sua Cláusula terceira, devido a erro  
material, onde se lê: "Dá- se ao termo aditivo o valor  
total de R\$ 200.219,48 (duzentos mil, duzentos e  
dezenove reais e quarenta e oito centavos), de  
acordo com a seguinte tabela:"

Secretarias	Valor Global
Administração e Recursos Humanos	R\$ 34.302,56

Leia-se: "Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$  
R\$ 197.865,48 (cento e noventa e sete mil,  
oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e  
oito centavos), de acordo com a seguinte tabela:"

Secretarias	Valor Global
Administração e Recursos Humanos	R\$ 31.948,56

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do  
contrato

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº  
8.666/93.

Três Rios, 17 de novembro de 2025

Valdonier dos Santos Silva – Secretário de  
Administração e Recursos Humanos

## ERRATA

Fica retificada a publicação do extrato do Contrato,  
referente a Contratação do artista "ZEZÃO", com  
duração de 02h, para apresentação de 01 (um) show  
artístico, no dia 27 de outubro de 2025, durante a  
Festa do Servidor, publicada no Boletim Informativo  
Oficial nº 2.200, página 19, de 24/11/2025,  
CONTRATADA: LUCAS CONCALVES PINHEIRO,  
CNPJ sob o nº 46.231.393/0001-45, onde se lê:  
"DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025", leia-se:  
"DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025".

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 047 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL N° 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,**

**R E S O L V E**

**DETERMINAR** suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Srª. Marielle Gomes de Araújo, Diretora Geral de Recursos Humanos, Matrícula nº 10080, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2025.

*Antônio Carlos Canavez Coelho*  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 044 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro (quinta-feira) é feriado estadual, Dia da Consciência Negra, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.501, de 10 de novembro de 2025 do Poder Executivo,

**R E S O L V E**

Tornar Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Três Rios, 14 de novembro de 2025.

*Antônio Carlos Canavez Coelho*  
**Presidente**

ATO DA MESA N° 005 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**Nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 5.262 de 30 de dezembro de 2024, DETERMINA a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Poder Legislativo, sendo:**

**Art. 1º** - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS**, as dotações abaixo:

**01.031.2011.2207 – PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

**01.31.2011.2624 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS**, em ações orçamentárias existentes, as seguintes dotações:

**01.31.2011.2624 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 09 de dezembro de 2025

**ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO**  
Presidente

**FLÁVIO DUARTE PINTO**  
1º Secretário

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
2º Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº 113/2025

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular; Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representante da Secretaria Municipal de Cultura:** Titular: Manoel Alves da Silva Neto; **Representantes da Sociedade Civil organizada:** **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:** Instituto Creche Amigos do Caminho: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; Suplente: Geraldina Coelho; **Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE:** Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Rede Divino Zelo de Assistência:** Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos - Caroline Aparecida Ramos Vitalino. Após a verificação do quórum, a Presidente, Sr. Noraneide, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: Festividades de Natal. Foi apresentado aos conselheiros a proposta de realização de Festividades de Natal, evento que ocorreram em diferentes lugares da cidade ainda a definir. No evento ocorrerá a distribuição de brinquedos para crianças, atividades, cama elástica, pipoca, algodão doce, entre outros para as crianças se divertirem, a ideia é que seja um evento divertido direcionado para crianças e suas famílias terem um momento de lazer. As entidades que compõem o CMDCA, se assim desejarem também receberam brinquedos para distribuir para as crianças que atendem em seus projetos, as entidades Luz do Amanhecer, Creche Amigos do Caminho e Obra Social, manifestaram interesse nos brinquedos para distribuir para as crianças que participam dos projetos. Ficando os representantes de informar o quantitativo posteriormente. Após toda explanação foi aberta votação sendo aprovado por unanimidade a compra dos brinquedos. Passando aos informes, foi reforçado aos conselheiros que no próximo dia 13/11 iniciasse o processo de recebimento de propostas de projetos de financiamento pelo FMDCA. Além disso, como feito na Capacitação realizada no dia 06/11 os conselheiros novamente foram informados sobre a mudança de endereço da Casa dos Conselhos, que a partir do dia 13/11 a Casa dos Conselhos já estará funcionando no endereço novo Rua Gomes Porto, nº225 – 8º andar – sala 812. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária *ad hoc*, o escrevi e, eu Noraneide Andrade dos Santos Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº 111/2025

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; Secretaria Municipal de Educação: Suplente: Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Elisângela Alves Rosa; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE**: Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Representante dos Adolescentes**: Titular: Pedro Henrique Pereira da Silva. Ainda estavam presentes os Conselheiros Tutelares Matheus Machado Moreira e Rosemar de Almeida Araújo Kalil e a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos - Caroline Aparecida Ramos Vitalino. Após a verificação do quórum, a Presidente, Sr. Noraneide, saudou a todos e apresentou a pauta do dia Ofício nº720/2025/CT solicitando Suprimento Financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para custear despesas da Capacitação no Sistema SIPIA; Prazo mínimo para solicitação de suprimento financeiro e informes. Iniciou a reunião apresentando o ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar ao CMDCA em solicitação de suprimento financeiro proveniente do FMDCA para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do professor que ministrará curso para os conselheiros tutelares e demais pessoas atuantes na proteção e no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, assim como custear todas as despesas relativas aos dois dias de curso. O curso será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2025 em horário integral, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Após leitura do ofício aos conselheiros, o conselheiro tutelar Matheus informou aos demais a importância do curso de capacitação, ressaltando que o manuseio deste sistema facilitará o dia a dia de trabalho o dos conselheiros tutelares, pois o sistema SIPIA permite o cruzamento de dados da rede de proteção. Após toda explanação do ofício e fala do conselheiro tutelar foi aberta votação, sendo aprovado por unanimidade a liberação do suprimento. Prosseguindo foi escolhido um membro do CMDCA para estar presente nos dois dias do curso SIPIA, sendo escolhida por unanimidade para representar o conselho a presidente Noraneide. Passando a pauta seguinte foi reforçado com todos os presentes que os suprimentos devem ser solicitados com maior prazo possível, sendo prazo limite trinta dias que antecedem a data da realização da solicitação feita, para que o setor financeiro tenha tempo hábil para correr todos os trâmites de liberação do recurso. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária *ad hoc*, o escrevi e, eu Noraneide Andrade dos Santos Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031- 4017



Ata nº. 109/2025

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada por meio híbrido, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; Secretaria Municipal de Educação: Suplente: Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Manoel Alves da Silva; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Titular: Elisângela Alves Rosa; Grupo Espírita Fé e Esperança: Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: Instituto Creche Amigos do Caminho: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista. Ainda estavam presentes Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Matheus Machado Moreira, Patrícia Aparecida Figueiredo Paiva dos Santos e Luana de Lourdes Galvão da Silva – Conselheiros Tutelares. Após a verificação do quórum, a Presidente, Sr.<sup>a</sup> Noraneide Andrade dos Santos Batista, iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Aprovação de Suprimento Financeiro proveniente do FMDCA para custear despesas relativas à participação de Conselheiros Tutelares no LXXXVIII Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 12 a 14 de setembro de 2025, no município de Macaé/RJ. A Presidente deu início à reunião saudando a todos e, logo em seguida, apresentou o Ofício nº 580/2025 encaminhado pelo Conselho Tutelar, solicitando Suprimento Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 05 pessoas, sendo 02 Conselheiros Tutelares, 01 técnica, 01 motorista e 01 representante do CMDCA, no LXXXVIII Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 12 a 14 de setembro de 2025, no município de Macaé/RJ, após análise e deliberação do colegiado o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Noraneide Andrade dos Santos Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

*Bellino* *Silvana* *Blody*  
*Adriana* *Graziela* *Adriana*  
*Caroline* *Flávia* *Adriana*  
*Daniela* *Flávia* *Adriana*  
*Edjane* *Flávia* *Adriana*  
*Elisângela* *Flávia* *Adriana*  
*Luana* *Flávia* *Adriana*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5342 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Atualiza os dispositivos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Rios, revoga integralmente a Lei nº 3.363, de 14 de abril de 2010 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Capítulo I  
Da Instituição**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Três Rios é uma instância colegiada, paritária entre usuários e demais segmentos, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) de Três Rios-RJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município, com composição, organização e por competência formular estratégicas e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

**Capítulo II  
Das Diretrizes Básicas da Atuação**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Três Rios observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

**I** - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**II** - universalidade, integralidade e igualdade de todos na atenção à saúde com a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática, visando a construção da equidade.

**Capítulo I**  
**Da Instituição**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, a saber:

**I** - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado.

**II** - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde.

**III** - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

**IV** - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde.

**V** - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação de educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**VI** - aprovar a proposta setorial da saúde (LOA), no Orçamento Municipal.

**VII** - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integrados pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

**VIII** - deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde.

**IX** - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde.

**X** - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000.

**XI** - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1º e 5º do artigo 1º da Lei 8.142/90.

**XII** - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução.

**XIII** - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**XIV** - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social.

**XV** - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município.

**XVI** - cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde.

**XVII** - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social.

**XVIII** - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS.

**XIX** - deliberar sobre os programas de saúde e acompanhar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde.

**XX** - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.

**XXI** - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. J. S.", positioned in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**XXII** - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**XXIII** - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos.

**XXIV** - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS.

**XXV** - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS.

**XXVI** - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS.

**XXVII** - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde.

**XXVIII** - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

**XXX** - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**Capítulo III**

**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada à Mesa Diretora e Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que definirá S.M.S. sua estrutura e dimensão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Saúde decide sobre o seu orçamento.

**Art. 6º** - O Plenário do Conselho de Saúde, órgão de deliberação máxima, se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto nas reuniões extraordinárias em que o envio do material de apoio será efetuado juntamente com a convocação.

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

- a)** Convocação formal da Mesa Diretora;
- b)** Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

**Art. 7º** - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.

**Art. 8º** - O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros.

**Art. 9º** - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução, e poderá deliberar “ad referendum” da Plenária do Conselho em situações urgentes e, posteriormente submeter sua deliberação à Plenária do CMS de Três Rios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 10** – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos:

- a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
- b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
- c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

**Art. 11** – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes e 1/3 de seus membros em segunda chamada.

**Art. 12** – Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde de Três Rios preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da saúde.

**I** - a cada quatro meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor para que faça a prestação de contas, em Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), sobre a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012.

A blue ink signature of the Health Manager, which appears to read "Gestor da Saúde".



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**II** - o Conselho de Saúde, com a devida justificativa, proporá auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.

**III** - o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

**IV** - as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial.

**Parágrafo Único** – Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

**Capítulo IV**  
**Da Constituição**

**Art. 13** – O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

- a)** segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b)** prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c)** trabalhadores da saúde e,
- d)** representantes do Governo Municipal.

**Parágrafo Único** – A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 14 –** As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

**Art. 15 –** A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de trabalhadores(as).

**Art. 16 –** As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública, devendo a Secretaria Executiva emitir o Certificado de participação.

**Parágrafo Único –** Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representantes, capacitações e outras atividades específicas.

**Art. 17 –** O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

**Capítulo V  
Da Composição**

**Art. 18 –** O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

**I** - de forma paritária, escolhidos por cada segmento, as representações no Conselho serão assim distribuídas:

**a)** 50% (cinquenta por cento) de entidades de usuários, sendo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Associações de Moradores (COMAMTRI);

- 02 (dois) representantes da Entidade de Assistência e Recuperação de Deficientes de Três Rios;

- 01 (um) representante dos Clubes de Serviço;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Bancários de Três Rios;

- 01 (um) representante da Associação de Aposentados e Pensionistas de Três Rios;

- 01 (um) representante do Conselho de Mulheres Trirrienses – COMSTRI.

**b)** 25% (vinte e cinco por cento) de entidades dos trabalhadores de saúde:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Teresópolis, Petrópolis e Três Rios por indicação da entidade Sindical;

- 01 (um) representante de um conselho de classe que regulamentar e fiscalizar as atividades profissionais da área de saúde.

**c)** 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

- 01 (um) Secretário Municipal de Saúde de Três Rios, membro nato e obrigatório do Conselho de Saúde;

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

- 01 (um) representante dos Prestadores Privados Contratados pelo SUS;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page, likely serving as a signature of authenticity for the document.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**II** - a representação paritária de que trata este artigo, indicará seu representante titular e respectivo suplente.

**III** - os 16 membros e seus suplentes que compõem o Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Poder Executivo legalmente constituído.

**IV** - uma mesma entidade poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde.

**V** - a Presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro eleito pela plenária do conselho, vedada à participação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 19** – A Mesa Diretora será eleita diretamente pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e será composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e,
- Tesoureiro.

**Art. 20** – O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

**I** - serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Poder Executivo, legalmente constituído, através da Mesa Diretora do Conselho.

**II** - terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, num período de 12 (doze) meses.

**III** - terão mandato de 2 (dois) anos, permitida reconduções.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**IV** - a Mesa Diretora eleita terá mandato de dois anos podendo ser reeleita, assim como as demais representações no Conselho Municipal de Saúde.

**V** - cada entidade participante terá um suplente que terá direito a voz nas reuniões plenárias, podendo substituir o efetivo em sua ausência.

**Art. 21** – Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

**I** - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidade representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros.

**II** - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

**III** - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**Art. 22** - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 3.363 de 14 de abril de 2010, e as disposições em contrário.

*Jonas Mascarenhas Macedo*  
*Prefeito*